



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Ofício Nº. 133/2017 – PGTV

CÓPIA

A Vossa Senhoria

Senhora Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Diretora da Universidade Federal – Campus Arapiraca - Alagoas

ASSUNTO: Formalização de convênio de estágio curricular obrigatório.

Ilustríssima Senhora Diretora

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, neste Estado, com sede Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, CEP: 57.265-000 Telefone: 82-3543-1365, CNPJ nº 12.842.829/0001-10, por meio de seu Prefeito, vem à presença de Vossa Senhoria encaminhar os documentos em anexo para a formalização de um convênio de estágio curricular obrigatório entre a Universidade Federal de Alagoas e a Prefeitura da Cidade de Teotônio Vilela/AL.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 16 de maio de 2017.

João José Pereira
Prefeito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE ESTÁGIOS
gest@prograd.ufal.br
(82) 3214-1083

FORMULÁRIO PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIOS CURRICULARES

I. Dados da Empresa

- a. **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela
- b. **Descrição da atividade principal econômica da empresa:** Administração Pública Geral
- c. **Endereço:** Rua Pedro Cavalcante nº 156, **Bairro:** Centro **Cep:** 57265000 – **Município/Estado :** Teotônio Vilela Alagoas.
- d. **CNPJ:** 12.842.829/0001-10
- e. **Fone/Fax/ E-mail:** (82)3543.1365 - (82)3543.1288 - (82)3543.1210 – gabinetepmtv@hotmail.com
- f. **Contatos:** (82)99121.6642

II. Dados do Responsável da Empresa para assinatura do Convênio

- a. **Nome Completo:** João José Pereira Filho
- b. **CPF:** 020.910.164-46 **RG:** 1300567 **Órgão Expedidor/UF:** SDS/AL
- c. **Cargo:** Prefeito
- d. **Qualificação Profissional:** Empresário
- e. **Nacionalidade:** Brasileiro
- f. **Estado Civil:** Casado
- g. **Endereço:** Rua Francisco Santiago de Almeida, nº 170 **Bairro** Benedito de Lyra **Cep:** 57265000 – **Município/Estado:** Teotônio Vilela Alagoas.
- h. **Fone/E-mail para contato:** (82)99361.3547 - Pedro Marcelo da Costa Mota

Arapiraca, 12 de Maio de 2017.

João José Pereira Filho
Prefeito

Assinatura (legível) e carimbo do responsável da instituição pelo convênio

DESPACHO DA GEST/PROGRAD/UFAL

Após análise, encaminho uma cópia desta Solicitação a CPAI/PROGINST para as providências cabíveis.

Arapiraca, ____ de ____ de ____.

Assinatura (legível) e/ ou carimbo do(a) Gerente de Estágios da PROGRAD/UFAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 983/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com Instituições de ensino superior, ensino técnico e profissionalizante, privados e/ou públicos e entidades de integração objetivando a concessão de estágios curriculares obrigatórios e/ou não obrigatórios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para a concessão de estágios curriculares obrigatórios e/ou não obrigatórios com instituições de: ensino superior, ensino técnico e profissionalizante, educandários, públicos e/ou privados, objetivando a viabilização de estágio obrigatório ou não obrigatório, aos estudantes matriculados e com efetiva frequência nos cursos mantidos pelas Instituições de Ensino.

§ 1º - O convênio de que trata o "caput" deste artigo será firmado preferencialmente com estagiários residentes neste município.

§ 2º - O estágio curricular somente poderá ser realizado em órgãos do Município que mantenham áreas de atividade correlatas à formação profissional do aluno.

Art. 2º - Para a celebração do Convênio de que trata esta Lei, aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações e, em especial, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/08.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário mensal, aos alunos beneficiários dos convênios, através de empresa responsável ou pago pelo próprio Município na forma que segue:

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Executivo Municipal em conceder ou não, o auxílio pecuniário mensal aos alunos beneficiários dos convênios de estágio.

I – Uma bolsa-Auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos estagiários que trabalhem até 6 (seis) horas por dia;

Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, Centro - Fone/Fax (82) 3543-1265 / 3543-1288 / 3543-1240 - CEP: 57265-000 - Teotônio Vilela - AL, CNPJ: 12.842.829/0001-10 - E-mail: prefeitura.teotonio@prefeitura.teotonio.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

II – Detectada a necessidade de ajuda de custo em relação à alimentação e/ou transporte, será concedido uma ajuda financeira ao estagiário no valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais).

II – Preferencialmente residir na cidade de Teotônio Vilela/AL;

III – ter idade igual ou superior a 18 (dezoitos) anos de idade na data que iniciar a concessão do auxílio pecuniário.

Art. 4º - As disposições desta Lei são de aplicação direta e imediata e o Poder Executivo Municipal, no que couber e de forma complementar, a regulamentará por meio de decretos, portarias e resoluções.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Teotônio Vilela - AL, 23 de Março de 2017.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 21 de Março de 2017.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 4301064 - AC TEOTONIO VILELA

TEOTONIO VILELA
CNPJ....: 34028316491335 Tel...:-
Ins Est.: 11238853119

- AL

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: TEOTONIO VILELA PREFEITURA
CNPJ/CPF.....: 12842829000110
Doc. Post.....: 235144407
Contrato....: 9912235507 Cod. Adm.: 11305320
Cartao...: 62503680

Movimento...: 22/05/2017 Hora.....: 15:18:55
Caixa.....: 81160133 Matrícula...: 80278060
Lancamento...: 093 Atendimento: 00007
Modalidade...: A Faturar 10 Tiquete...: 1304848809

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A F	1	13,15+
Valor do Porte(R\$)...	2,55	
Cep Destino: 57309-005 (AL)		
Peso real (G).....	31	
OBJETO.....: JR858404725BR		

PE - 5 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Valor AdValorem.....: 2,00
Valor Declarado(R\$)..: 100,00

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A F 1 13,15+
Valor do Porte(R\$)....: 2,55
Cep Destino: 57230-000 (AL)
Peso real (G).....: 31
OBJETO.....: JR858404734BR

PE - 5 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Valor AdValorem.....: 2,00
Valor Declarado(R\$)..: 100,00

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A F 1 13,15+
Valor do Porte(R\$)....: 2,55
Cep Destino: 57010-366 (AL)
Peso real (G).....: 31
OBJETO.....: JR858404748BR

PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Valor AdValorem.....: 2,00
Valor Declarado(R\$)..: 100,00

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A F 1 13,15+
Valor do Porte(R\$)....: 2,55
Cep Destino: 57022-050 (AL)
Peso real (G).....: 31
OBJETO.....: JR858404751BR

PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Valor AdValorem.....: 2,00
Valor Declarado(R\$)..: 100,00

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 52,60

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.

VIA-CLIENTE SARA 7.7.06